



**LEI MUNICIPAL Nº 3565 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Giovanni Bonfim

*"Denomina Biblioteca Neide Crócomo no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU".*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Denomina Biblioteca Neide Crócomo no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.

**Art. 2º** O Município deverá disponibilizar visivelmente quadro com foto da homenageado (a) e placa confeccionada em metal com os dizeres: "Biblioteca Neide Crócomo".

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal